**DECRETO Nº. 1610/21 – DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

 “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

 **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1615/21:

 **D E C R E T A –**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais), distribuídos às seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

278 04.122.0005.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências........................R$ 14.700,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

 279 12.361.0015.2017.0000 Manut. do Ensino Fundamental..................................................R$ 24.500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/fundos

02 05 06 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

280 08.244.0025.2029.0000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social......................R$ 9.800,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

281 10.301.0027.2031.0000 Manut.do Setor de Saúde............................................................R$ 25.900,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

02 07 03 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

282 15.452.0035.2040.0000 Manut. da Divisão de Fiscalização Obras e Serviços Públicos...R$ 18.200,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso 93.100,00**

**Artigo 3°. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

 Aos 13 de agosto de 2021.

 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

 Prefeito Municipal